S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM
Juiz Presidente

Despacho 9/2023-AFT

(Extracto)

Em 11.10.2023, no âmbito do procedimento 2023/DSQMJ/3308, foi homologada a proposta constante do Despacho 9/2023 - AFT de 4.10.2023 da Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém referente à distribuição de serviço, afectação e acumulação de funções no Juízo Local Cível de Tomar, em razão de acumulação de serviço, nos termos do qual foi estabelecido que, com vista a promover a recuperação do serviço e o normal funcionamento do Juízo Local Cível de Tomar, entre 11.10.2023 e 15.7.2023, a juiz de direito colocada no Juízo do Comércio de Santarém - Juiz 1, assegurará, em regime de acumulação de funções, além do seu serviço:

1 - A tramitação, até ao final da fase de saneamento, das acções comuns pendentes e a distribuir ao Juízo Local Cível de Tomar até 10.10.2023, as quais lhe serão gradualmente conclusas pela unidade de processos Juízo Local Cível de Tomar.

2 - A partir da data em que a medida se torne efectiva, a secção de processos do Juízo Local Cível de Tomar cobrará à juiz titular as conclusões que lhe estejam abertas em processos dos referidos em 1), a fim de gradualmente os concluir à Juiz 1 do Juízo do Comércio.

3 - Em Fevereiro de 2024 serão avaliados o interesse e a possibilidade de a Juiz 1 do Juízo do Comércio aceitar a afectação para tramitação de novo grupo de processos do Juízo Local Cível de Tomar.